



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3121/2020

Data da disponibilização: Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020.

| | |
|--|--|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p> | <p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p> |
|--|--|

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1731/2020

Introduz alterações e acréscimos à Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 1611/2020 e aos seus Anexos.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 13968/2020 e nº 14792/2020,

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 50, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020, que estabelece regras excepcionais e transitórias para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho – TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT entre 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, na vigência dos Atos Conjuntos TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, 316, de 4 de agosto de 2020, e 398, de 19 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 1611/2020, servidores da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia, da Secretaria de Orçamento e Finanças, da Divisão de Segurança Institucional, e do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial, R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar o § 3º ao artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 1611/2020, com a seguinte redação:

§ 3º A solicitação de autorização para a prestação de serviço extraordinário deverá ser acompanhada de plano de trabalho preenchido pela unidade solicitante, conforme modelo do Anexo III desta Portaria, contendo:

I – descrição da situação que justifica a prestação de horas extras;

II – indicação das tarefas a serem realizadas;

III – períodos previstos para sua realização;

IV – relação nominal e código dos servidores designados;

V – indicação do responsável pela supervisão das horas extras.

Art. 2º Alterar o § 1º e acrescentar o § 2º ao artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 1611/2020, com a seguinte redação:

§ 1º O serviço extraordinário prestado pela via presencial será realizado por meio de controle de entrada e saída mediante preenchimento e assinatura de formulário, cujo modelo consta do Anexo II desta Portaria, com registro de toda e qualquer interrupção ao longo da jornada, com observância dos protocolos estabelecidos pela Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020 e nas orientações do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais.

§ 2º O serviço extraordinário prestado pela via remota será realizado por meio de controle da jornada mediante preenchimento e assinatura de formulário, com registro de entrada e saída e de toda e qualquer interrupção ao longo da jornada, elaboração de relatório diário, individual e circunstanciado das atividades realizadas por parte dos servidores previamente autorizados e atestado da chefia imediata da respectiva unidade.

Art. 2º Alterar o Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 1611/2020, para acrescentar o rol de servidores que trabalharão no recesso forense.

Art. 3º Acrescentar o Anexo III à Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 1611/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 14 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1630/2020

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 14128/2020,

Considerando o disposto no art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de não haver substituto indicado automaticamente, a autoridade competente poderá designar substituto, previamente, para o período de afastamento ou impedimento do titular;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no parágrafo 8º do art. 5º da Lei 11.416/2006, no art. 1º da Resolução nº 147/2012 do CNJ, no parágrafo 1º do art. 251 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 91/2019, e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor LUCAS DE SOUSA CAVALCANTE, código s162779, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Goiás, ocupado pelo servidor MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA, código s006710, no período de 11 a 20 de janeiro de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 23 de novembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1727/2020

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 14.640/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção da servidora TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, na cidade de Recife, por motivo de acompanhamento de cônjuge, a partir de 07/01/2021, com fulcro no art. 36 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução nº 110/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Cessar os efeitos, a partir de 07/01/2021, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 3661/2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2018, relativa à remoção da servidora TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, para fins de acompanhamento de cônjuge.

Art. 3º Conceder à servidora TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA trânsito de 20 (vinte) dias para retomada das atribuições do cargo efetivo na nova sede, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 7 de janeiro de 2021.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**Acórdão****Acórdão**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO nº 0011208-57.2020.5.18.0000 (PA)

PROCESSO TRT - PA 14494-2020 (MA 118-2020)

RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR

INTERESSADO : DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO PIMENTA

ASSUNTO : OPÇÃO POR TURMA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Desembargador Paulo Sérgio Pimenta comunica, em face da proximidade do seu mandato como Presidente deste Egrégio TRT da 18ª Região e com fulcro no art. 15, §2º, do Regimento Interno desta Corte, sua opção de integrar a composição da Egrégia 2ª Turma deste Regional, a partir de 5-2-2021.

Pois bem.

A opção ora comunicada pelo eminente desembargador está amparada pelo artigo 15, §2º, do Regimento Interno desta Eg. Corte, que dispõe:

"§ 2º Voltando a integrar Turma de julgamento ao fim dos respectivos mandatos, ao Presidente e/ou ao Vice-Presidente do Tribunal é assegurado o direito de optar por uma das Turmas julgadoras desde que nela haja vaga ou Desembargador mais moderno que o pretendente, respeitada a ordem de antiguidade na formação da nova composição."

(grifei)

Como se vê, trata-se de prerrogativa assegurada ao Presidente do Tribunal optar por retornar a integrar qualquer uma das Turmas de julgamento, "desde que nela haja vaga ou Desembargador mais moderno que o pretendente", razão pela qual entendo que cabe a este eg. Pleno aferir se a opção ora comunicada atende pelo menos um dos dois requisitos impostos pelo Regimento Interno, acima destacados.

Nesse sentido, registro que atual composição da egrégia 2ª Turma de julgamento, por ordem de antiguidade, é a seguinte:

- Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho;
- Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque;
- Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento;
- Desembargador Eugênio José Cesário Rosa.

Pela Resolução Administrativa nº 98/2020, foi aprovado o pedido do Desembargador Mário Sérgio Bottazzo para integrar a respectiva Turma Julgadora na vaga que será deixada pelo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, que passará a ocupar a Vice-Presidência, com efeitos a partir de 5-2-2021, passando, então, para a seguinte composição:

- Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho;
- Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque;
- Desembargador Mário Sérgio Bottazzo;
- Desembargador Eugênio José Cesário Rosa.

Assim, considerando a nova composição estabelecida pela Resolução Administrativa nº 98/2020, constato que não haverá vaga na eg. 2ª Turma em 5-2-2021, porém o Desembargador Eugênio José Cesário Rosa é mais moderno (o único) que o Desembargador Paulo Sérgio Pimenta, restando atendido o segundo requisito de que trata o art. 15, §2º, do Regimento Interno desta Corte.

Ante o exposto, atendidos os requisitos regimentais, submeto a presente opção manifestada pelo exmo. Desembargador PAULO SÉRGIO PIMENTA para que integre a eg. 2ª Turma deste Regional na vaga atualmente ocupada pelo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, a partir de 5-2-2021, votando pelo seu acolhimento.

Fica assegurado ao Desembargador Eugênio José Cesário Rosa optar,

em Processo Administrativo próprio, "por quaisquer das outras Turmas, independentemente da existência de vagas, respeitada a ordem de antiguidade nas eventuais escolhas e na formação das novas composições", na forma do art. 15, §3º, do Regimento Interno desta Corte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária virtual realizada de 08 a 11 de dezembro de 2020, por unanimidade, em admitir a matéria administrativa e, no mérito, acolher o pedido do Excelentíssimo Desembargador PAULO SÉRGIO PIMENTA de integrar a Egrégia 2ª Turma deste Regional, ao término de sua gestão, na vaga atualmente ocupada pelo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, a partir de 5-2-2021, com fulcro no art. 15, §2º, do Regimento Interno desta Corte, nos termos do voto do relator. Decisão materializada pela Resolução Administrativa TRT18 nº 120/2020.

Participaram do julgamento virtual, presidido pelo Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), presentes os Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva

Nogueira Reis, e o Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal) e as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Welington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em gozo de férias. Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

DANIEL VIANA JUNIOR

RELATOR

Despacho Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PA 14178/2020

DEFIRO à Exma. Juíza do Trabalho FABIÓLA EVANGELISTA MARTINS o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao 2º período de 2020, indicados para o período de 18 a 27 de janeiro de 2021, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019. O pagamento do abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária, a saber, quando do envio do crédito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para suportar a despesa, nos moldes da decisão do Exmo Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000 supracitada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PA nº 14035/2020

DEFIRO à Exma. Juíza do Trabalho ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas aos 2º período de 2020 e 1º período de 2021, indicados para o período de 15 a 24 de março e de 13 a 22 de julho de 2021, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019. O pagamento do abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária, a saber, quando do envio do crédito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para suportar a despesa, nos moldes da decisão do Exmo Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000 supracitada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PA nº 13528/2020

DEFIRO ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto JOHNNY GONÇALVES VIEIRA o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas aos 1º e 2º períodos de 2021, indicados para os períodos de 1º a 10 de março e de 2 a 11 de agosto de 2021, respectivamente, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019. O pagamento do abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária, a saber, quando do envio do crédito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para suportar a despesa, nos moldes da decisão do Exmo Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000 supracitada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PA nº 13591/2020

DEFIRO ao Exmo. Juiz do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas aos 1º e 2º períodos de 2021, indicados para os períodos de 1º a 10 de fevereiro e de 26 de julho a 4 de agosto de 2021, respectivamente, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019. O pagamento do abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária, a saber, quando do envio do crédito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para suportar a despesa, nos moldes da decisão do Exmo Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000 supracitada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1673/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 13909/2020, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 11 de janeiro de 2021, o art. 15 da PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 241/2019, que designou a servidora SIOMARA BAPTISTA TEIXEIRA NASSAR, código s001963, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Apoio aos Sistemas de Pessoal e e-Social), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas, ocupada pelo servidor ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, código s007597.

Art. 2º Dispensar o servidor ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, código s007597, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Apoio aos Sistemas de Pessoal e e-Social), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Remover o servidor ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, código s007597, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 2 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Processo Administrativo Nº: 14.218/2020
Interessado: JOSE BENEDITO PINHEIRO
Assunto: Isenção de imposto de renda
Decisão: Indeferido

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 14235/2020 – SISDOC
Interessado(a): GUSTAVO MELO MORAIS
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

Portaria
Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1729/2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 14.845/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Felipe Garcia Di Domenico (s162752), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na Vara do Trabalho de Luziânia/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 03/12/2020 a 03/12/2021, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 14 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1730/2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 15.443/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a autorização de regime de teletrabalho do servidor Péricles II Magalhães Marinho (s203234), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, no período compreendido entre 11/12/2020 a 11/12/2021, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 14 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

Contratação de Empresa especializada, para prestação dos serviços de coberturas fotográficas de eventos e solenidades promovidos ou de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como o tratamento, reprodução e disponibilização de arquivos fotográficos, além de confecção de álbuns, para o ano de 2021, conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital.

Data da Sessão: 14/01/2020, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.gov.br/compras e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688/5657/5244

Eduardo Freire Gonçalves

Pregoeiro

ÍNDICE

| | | | | |
|---------------------|---|--|-------------------------------------|---|
| PRESIDÊNCIA | 1 | | | |
| Portaria | 1 | | | |
| Portaria GP/DG | 1 | | | |
| Portaria GP/DG/SGPE | 1 | | SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL | 2 |
| Portaria GP/SGPE | 2 | | Acórdão | 2 |

| | |
|---|---|
| Acórdão | 2 |
| Despacho | 3 |
| Despacho SCR | 3 |
| DIRETORIA GERAL | 4 |
| Portaria | 4 |
| Portaria DG/SGPE | 4 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 4 |
| Despacho | 4 |
| Despacho SGPE | 4 |
| Portaria | 5 |
| Portaria SGPE | 5 |
| SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | 5 |
| Aviso/Comunicado | 5 |
| Aviso/Comun/SLC | 5 |